



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.079/2021

Em, 14 de junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA MANTIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO POTÁVEL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito desta administração, previamente aprovado por esta casa, o recebimento a título de doação da parcela do imóvel rural denominado Lote 13, Gleba 14, do Projeto Fundiário Guajará Mirim, Setor Rio Branco III, com área de 8,3924 há (oito hectares e trinta e nove ares e vinte e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 13ª, Gleba 14; SUL: Lote 107, Gleba 09; separado pela estrada vicinal Linha 25; LESTE: Lote 15, Gleba 14; OESTE: Lote 11, Gleba 14. Registrada sob o nº R-3, da matrícula nº 1.022, do Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º. O imóvel contemplado na referida doação ao Ente Público contempla uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), equivalentes a 0,09 há (nove ares) do imóvel acima descrito, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A presente doação tem por finalidade contribuir para regularização e consequente definitiva instalação da Estação de Tratamento Potável do Sistema de Abastecimento de Águas junto ao Distrito de Santana do Guaporé-RO.

Art. 4º. Fica autorizado desde já toda e qualquer averbação/transferência necessária junto aos órgãos competentes referente ao imóvel objeto da presente Lei, no intuito de regularizar e dar mais formalidade aos procedimentos necessários para o caso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, respeitando-se a anualidade tributária.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de junho de 2021.

APROVADO

Em 14/06/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 14/06/2021

Glêcia

SANCIONADO

Em 14/06/21

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal